

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 691/2017

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Da Criação de Cargos de Professor de Educação Básica.

Art. 1º - Ficam criados 24 (vinte e quatro) cargos de Professor de Educação Básica.

Título II

Disposições Gerais

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 11 de abril de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE	%
ATÉ JANEIRO DE 2016	6,58
EM FEVEREIRO DE 2016	4,99
EM MARÇO DE 2016	4,01
EM ABRIL DE 2016	3,55
EM MAIO DE 2016	2,89
EM JUNHO DE 2016	1,89
EM JULHO DE 2016	1,42
EM AGOSTO DE 2016	0,77
EM SETEMBRO DE 2016	0,46
EM OUTUBRO DE 2016	0,38
EM NOVEMBRO DE 2016	0,21
EM DEZEMBRO DE 2016	0,14

Publicado por:

Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:93156C2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/04/2017. Edição 1811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>